



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **EVALDINO JOSÉ PICCOLO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.477.736/0001-73 com sede na ERS 241 – complemento Rua General João Antônio, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Everson José Murari Piccolo, portador da célula de identidade RG nº. 9055058615, e CPF nº. 64263517091, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ÓLEIO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	05	EMB	ÓLEO SAE 15W40 SEMI SINTÉTICO MOTOR GASOLINA - EMBALAGEM 1 LT	IPIRANGA	29,00000	145,00
47	02	UN	FILTRO DO DIESEL MOTOR 150 CV ANO 2009/9, MICRO W8 ON.	TECFIL	79,00000	158,00
48	03	UN	FILTRO DO DIESEL MOTOR 114 CV ANO 2012/13, VAN MASTER.	TECFIL	29,90000	89,70
51	05	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 114 CV ANO 2009/2010 CÓDIGO DE REFERÊNCIA Nº PSL 156, VAN MASTER.	TECFIL	72,00000	360,00
Total dos Produtos						752,70

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. O objeto contratado deverá ser fornecido direto no estabelecimento da Contratada, que deverá estar localizada na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS.

2.3. As despesas referentes aos serviços de troca e reposição serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2.4. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.5. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **752,70** (Setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 064/2018, através de ofício da Contratada com



apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de obras

Projeto/Despesa 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos
Reduzido 19335
Conta despesa 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos
Recurso Vinculado 1 Recurso Livre

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto/Despesa 2132 Manutenção Básica da Estratégia de Saúde da Família - Recursos Estadual
Reduzido 15810
Conta despesa 3390.30.39.00.00.00 Material para manutenção de veículos
Recurso Vinculado 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 064/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 31 de julho de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 31/07/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.